



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1781/2000

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO VÁRZEA, DE RUA JOANA PARTEIRA

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado de Rua Joana Parteira, o Logradouro Público que inicia na Rua Conde Dolabela, próximo ao nº 566, e termina na Av. Getúlio Vargas, no Bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de abril de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal